PROJETO DE INDICAÇÃO Nº589/ 2021

Considerando que a Black Friday é um evento que promove uma série de descontos em produtos de diversas lojas do Brasil e do mundo;

Considerando que No Brasil, a Black Friday não acontece apenas em um dia;

Considerando que muitas lojas oferecem descontos durante todo o mês de novembro;

Considerando que independentemente da data da compra, o apelo é grande e sempre paira no ar a alta expectativa do consumidor para fazer um excelente negócio;

Considerando que a uma das consequências dessas transações promocionais é o natural desejo do consumidor quanto ao produto e a expectativa criada de ter feito um bom negócio, de acordo com o valor anunciado;

Considerando a maquiagem de preço, ou seja, caso que o desconto oferecido não reflete a real queda do preço;

Considerando a necessidade de dicas de cuidados na compra, podem ocorrer fraudes, a exemplo da conhecida maquiagem de preço, procurando destacar falsos descontos;

Considerando que a Defesa do Consumidor tem por objetivo primordial proteger e defender o consumidor que em regra é a parte hipossuficiente nas relações de consumo;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Senhor Tiago Venâncio, superintendente do PROCON-Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, que institua Ações Educativas e Monitoramento das promoções ofertadas pelas empresas, se atentando as que tentarem transformar essa data promocional em constatadas maquiagens de preços para o consumidor, cabendo a identificação desses casos e punições exemplarmente pelos órgãos de defesa do consumidor.

Salvador, 16 de novembro de 2021.

Roberta Caires
Vereadora